

PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, através do seu Prefeito Municipal, Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou o seguinte Termo Aditivo, no mês de Junho de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo prorrogar o Prazo de Execução do objeto do contrato, previsto na Cláusula quinta, item 5.4, do Contrato n.º 083/2022 tendo em vista o período chuvoso da região, a falta da mão de obra e a demora na definição das cores do ginásio que necessitavam ser aprovadas pela SEDUC, assim como patologias não previstas nas paredes externas e piso interno, assim faz-se necessário a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 10 de junho de 2023 até o dia 08 de setembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023. Ipiranga do Norte, Estado de Mato grosso, em 05 de Junho de 2023. ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c74ebaa5

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)